



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020

Avenida Homero de Oliveira Teixeira nº 222, Centro, Fone (63) 3432-1196.
CEP -77.783-000, Bandeirantes do Tocantins - Tocantins.

PROJETO DE LEI Nº 001/2020.

RETIRADO

Presidente

Secretário
Câmara Municipal de Bandeirantes - TO

Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Bandeirantes do Tocantins, retroativo a 01 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona a seguinte LEI:


Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com fundamento no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em **12,84% (doze e oitenta e quatro por cento)**, passando o valor atualizado para **R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, como vencimento base do exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2020.

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente à 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, em 01 de Janeiro de 2020.


JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020

Avenida Homero de Oliveira Teixeira nº 222, Centro, Fone (63) 3432-1196.
CEP - 77.783-000, Bandeirantes do Tocantins - Tocantins.

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 001/2.020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério, Bandeirantes - TO, desde 2016, vem ajustando os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação.

Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao alunado Bandeirantense, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município.

Obviamente, não é nenhuma fortuna o vencimento base de **R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, mensais para 40(quarenta) horas/aula semanais. Porém corresponde àquilo que o FNDE, através do Ministério da Educação entende que seja um salário condigno para a classe, tendo sido dado o aumento de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) para o presente exercício, algo em torno do triplo do índice inflacionário do período de 2019.

O piso nacional do magistério será pago aos professores municipais, desde o dia 01 de janeiro.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe magisterial do município. Para que os valores do aumento salarial dos professores municipais possam constar da folha de fevereiro, rogamos seja adotado o especial regime de urgência para apreciação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, 1º de janeiro de 2.020.


JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal